

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 8076/2013

Ementa

ALTERA A LEI 7.827/12, QUE REFORMULOU O PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA, PARA REFORMULAR A DESCRIÇÃO DO CARGO DE EDUCADOR SOCIAL.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

18/10/2013 23/10/2013 IOM 3861

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 11368/2013 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

**Em vigor** 



### Processo nº 7.236-4/2013 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

### LEI N.º 8.076, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013

Altera a Lei 7.827/12, que reformulou o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos dos servidores da Prefeitura, para reformular a descrição do cargo de Educador Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de outubro de 2013, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º - A descrição do cargo de Educador Social, constante no Anexo XVIII, da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012, passa a viger com a redação do Anexo I, que integra a presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e treze.

EDSON ABARECIDO DA ROCHA

Secretário Múnicipal de Negócios Jurídicos

scc/1



# DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

GRUPO / NÍVEL SALARIAL: ESP I/A

### DESCRIÇÃO SUMARIA

Desenvolver ações afirmativas, mediadoras e formativas em espaço fixo ou itinerante, com objetivo de garantir a atenção, defesa e proteção à pessoas em situações de risco pessoal e/ou vulnerabilidade social. Procura assegurar seus direitos, abordando-as, sensibilizando-as, identificando suas necessidades e demandas, viabilizando seus respectivos encaminhamentos.

### **ATRIBUIÇÕES**

- Abordagem e busca ativa de crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência;
- Identificar a incidência de trabalho infantil, exploração sexual, violência doméstica e outras formas de violência contra crianças e adolescentes;
- Buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais, e nas demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos de pessoas em situação de risco e /ou vulnerabilidade social:
- Construir o processo de saída das ruas de crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços como forma de moradia e/ou sobrevivência e, possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais;
- Identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem e as respectivas estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições;
- Promover ações para reinserção familiar e comunitária de pessoas em situação de risco e/ou vulnerabilidade social;
- Atuar com crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias usuários dos serviços de acolhimento institucional, participando do trabalho social típico dos serviços, que envolvem: trabalho interdisciplinar, a construção do plano individual e/ou familiar de atendimento; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; informação, comunicação e defesa de direitos; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar e, grupa e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os



#### Prefeitura de Jundiaí Secretaria de Recursos Humanos



demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; monitoramento e avaliação dos serviços; organização do banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos. Desenvolver nestes serviços, atividades de: acolhida e recepção, escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social, apoio à família na sua função protetiva; auxílio nos cuidados pessoais dos usuários (banho, alimentação e etc); orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais com resolutividade; orientação ou auxílio para acesso a documentação pessoal;

- Discutir com os usuários dos serviços e programas as regras de funcionamento e participação;
- Trabalhar junto às famílias ou responsáveis para que o espaço de casa seja receptivo ao retorno de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em circunstância de acolhimento institucional;
- Incentivas as crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos a recuperarem suas histórias de vida, ouvi-las com atenção, respeitando-lhes o código de ética e o direito de ir, vir e estar;
- Levantar os recursos do bairro, sensibilizando a comunidade e fortalecendo-a para um "agir" coletivo;
- Observar a dinâmica da rua, identificando e observando os locais e horários de circulação e ou permanência de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social; objetivando levantar seu fluxo no território para mudar essa realidade social;
- Trabalhar integralmente com Vara da Infância e da Juventude, Ministério Público e Conselho Tutelar na rede de garantia de direitos;
- Prestar orientações à comunidade em geral no que se refere a pessoas em situação de risco pessoal e/ou vulnerabilidade social;
- Participar de encontros, seminários e programas de treinamento;
- Documentar o trabalho através de relatórios periódicos;
- Coordenar as atividades diárias das oficinas socioeducativas desenvolvidas pelo município;
- Promover e participar de atividades comunitárias, campanhas socieducativas, de defesa e garantia de direitos, inclusão social e de estabelecimento de parcerias;
- Contribuir para a prevenção e o enfrentamento à dependência de drogas e auxiliar droga dependentes nos encaminhamentos para tratamento;
- Promover a cidadania, a educação ambiental, a arte-educação, a difusão das manifestações folclóricas e populares da cultura brasileira;
- Facilitar o trabalho intersetorial;
- Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou órgão de lotação;

\*





			7		
	COMPETÊNCI	AS TÉCNICA	S	eren sign	Arrien Part
FORMAÇÃO:	The state of the s	TO THE STATE OF TH	Vicinity of the second		100
Superior completo na área de Cio ou Pedagogia, ou Letras, ou Psic Sociologia.	ências Humanas: / ologia, ou Serviço	Artes, ou Educa Social, ou Direi	ição Física, to, ou Ciênc	ou História, ias Sociais (	ou Filosofia, ou
EXPERIÊNCIA PROFISSIONA	۱L:	11.00		Talifa a substitution	
06 (seis) meses: Comprovados e idosos ou famílias, ou população	em trabalhos com de rua ou segmen	criancas e/ou a	dolescentes	ou jovens o	u adultos ou
CONHECIMENTOS ESPECÍFIC	cos:		2 <u>2</u> <u></u> 2 <u></u>	Básico ntermediário Dominio	
Informática - Paceto Office - sist	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		1	2	3
Informática – Pacote Office e sistemas Integrados				X	
Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação Legislação e normas técnicas da área de atuação					X
Atendimento ao público					X
The real real real real real real real rea	ye.		l		<u> </u>
	THE STATE OF THE				
Atenção, comunicação escrita, o	comunicação verk	al confishilida	do foco no	rocultodo	
negociação, planejamento, traba	alho em equipe e	visão estratégi	ide, loco no ica	resultado,	
		<u> </u>			
<b>小子一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个</b>	ELABOI	V. Control			100
Por:	Data: Últim			ilização:	
	<u></u>	·			
	APROVA	ĄÇÕES			
		The state of the s		Maria de la compansión de	

SECRETÁRIO MUNICIPAL



SECRETÁRIO REC HUMANOS